

A Organização Social deverá descrever como pretende organizar seus recursos para desenvolver as atividades administrativas e gerenciais, de acordo com a Estrutura da Rede, de forma a garantir que as unidades e equipes de saúde alcancem as metas de produção e qualidade.

Para finalidade de avaliação deste critério será considerado essencial que o conteúdo aborda explicitamente:

ITEM 4A

O dimensionamento da equipe assistencial, devendo ser dimensionado, além da equipe mínima descrita neste Edital, o pessoal necessário para a execução ininterrupta das atividades propostas e atingimento das metas de produção e qualidade indicadas.

Conclui-se, portanto, que a Administração Pública, no curso do processo de seleção, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do Certame, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os participantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do Edital.

III - DA DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Assim sendo, esta Comissão Especial de Seleção, decide por **CONHECER** o Recurso Administrativo interposto pela **Organização Social Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS**, visto que estão presentes e cumpridas as formalidades legais para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, a fim de **MANTER A DECISÃO RECORRIDA**, pelos fatos e fundamentos aqui apresentados.

Ato contínuo, submete a matéria ao conhecimento e deliberação da autoridade superior, a quem competirá preferir a decisão, nos termos do **item 14.4 do Edital de Convocação Pública nº 021/2021**.

4

Rio de Janeiro, 15 de março de 2022.

LEONARDO SOUTO DE CASTILHO
Presidente da Comissão
Matrícula nº 11/207.457-3

RAQUEL DE MORAES BARBOSA CAPRIO
Membro
Matrícula nº 11/294.883-4

LARISSA CRISTINA TERREZO MACHADO
Membro
Matrícula nº 60/324.362-3

LUIZ RENATO DA SILVA
Membro
Matrícula nº 11/263.056-4

NELSILENE OUVENEY DA SILVA
Membro
Matrícula nº 11/207.834-3

ATA CIRCUNSTANCIADA

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP 4.0
CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 002/2022 - PROCESSO Nº 09/04/000.933/21

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, no Centro Administrativo São Sebastião/CASS-PCRJ, 8º andar, no auditório Mari Baran, se reuniu a **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, com os representantes das proponentes **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS**, **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM** e o **INSTITUTO GNOSIS**, para divulgar o resultado da análise da documentação constante no envelope "A", realizada entre 11/03/2022 e 14/03/2022, realizar a abertura do envelope "B" da proposta melhor pontuada e demais consecutórios legais.

Observando o rito estabelecido no Edital nº 002/2022 (**item 11. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e seguintes**), a Comissão empreendeu análise seguindo a manifestação de interesse no certame apresentada por cada organização social.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS

Conquanto tenha apresentado o programa de trabalho conforme definido no Anexo II do Edital (11.2.1 e 11.2.2), bem como utilizado modelos de formulários apresentados de acordo com os anexos (11.2.3), a proposta da organização social evidenciou desconformidade aos padrões e documentações exigidas pelo Edital, em contrariedade ao disposto no **item 11.2.4**.

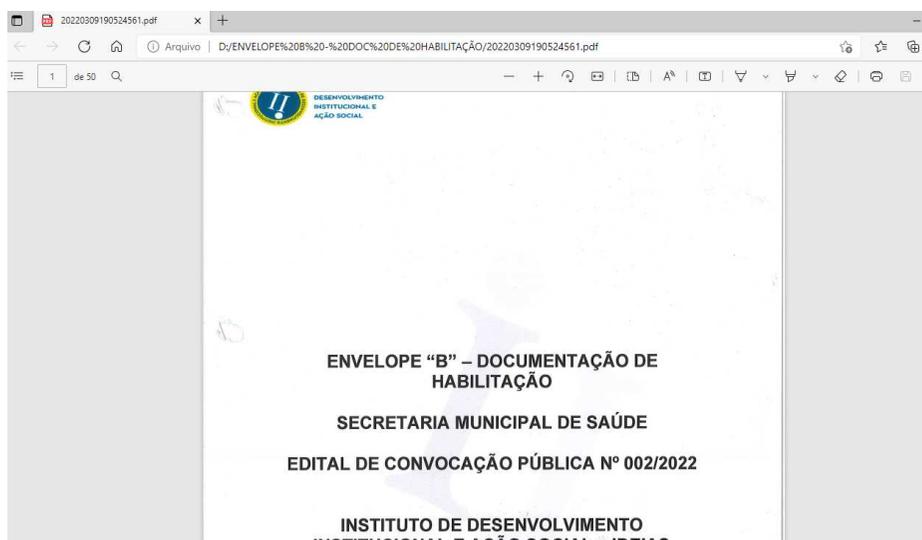
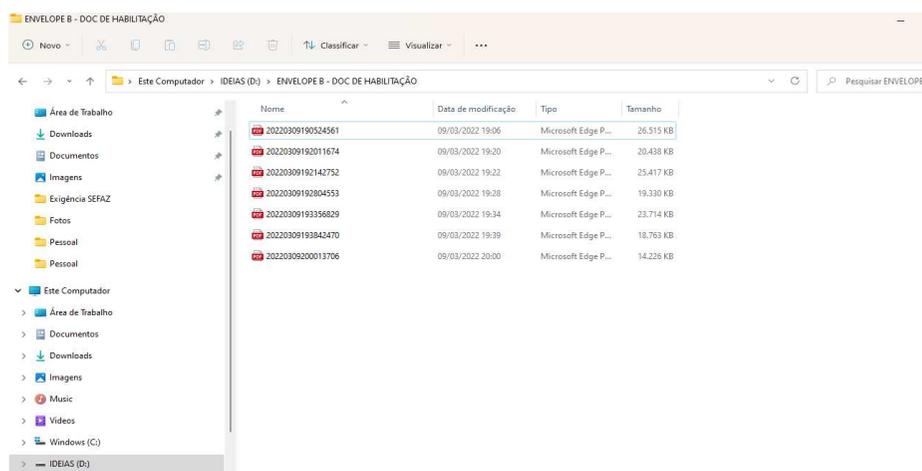
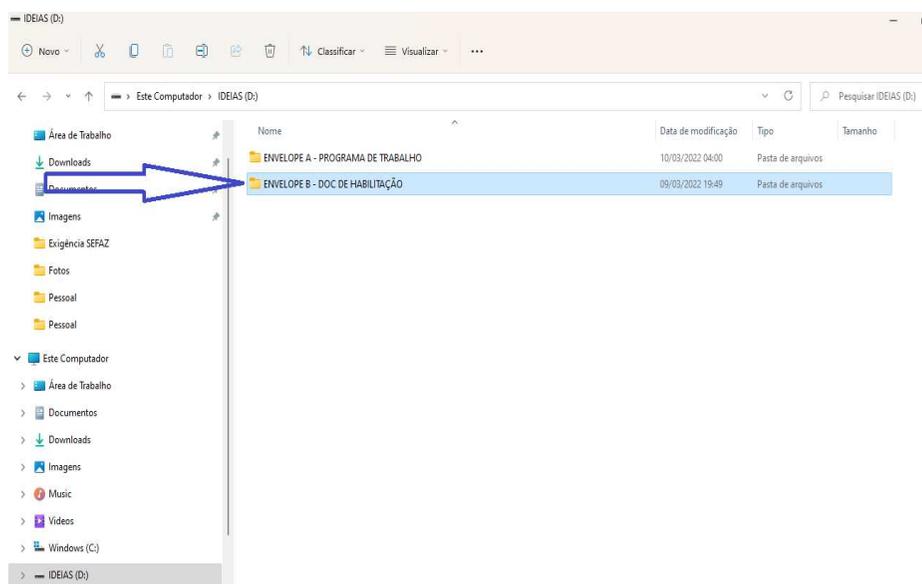
Eis os motivos. Considerando o disposto no item 11.2.7 do Edital onde se lê que "Deverá ser incluída no envelope "A" a comprovação da existência, no quadro de pessoal da Organização social, de pelo menos 3 (três) profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação, mediante a apresentação de curriculum vitae contendo os seguintes dados: a) Nome completo; b) Formação e titulações acadêmicas/profissionais e data de conclusão dos cursos; c) Instituições em que prestou serviços na área de atuação, informando datas de início e término dos vínculos; d) Projetos, programas e planos de ação em que participou na área de atuação da qualificação requerida, informando a função desempenhada, instituição responsável, data de início e de conclusão."

A Comissão não identificou a existência, no quadro de pessoal, de ao menos 3 (três) profissionais, pois:

I) Não foi apresentado o vínculo do médico Rafael Cangemi Reis (fls. 2060/2073-v. do volume 06 do plano de trabalho apresentado) com a proponente IDEIAS (**item 11.2.7., alínea "c)"**), tampouco projetos, programas e planos que participou (**item 11.2.7., alínea "d)"**), sendo inservível a mera apresentação do currículo *lattes* quando desacompanhado dos documentos comprobatórios. Além disso, não apresentou o verso dos seus diplomas e certificados (**item 11.2.7.1.**).

II) Os documentos referentes ao médico Rafael Luis Castillo Duranza (fls. 2074/2100 do volume 06 do plano de trabalho) não estão autenticados, desatendendo o **11.2.7.1.** do Edital.

Outrossim, a mídia digital apresentada pela OSS anexa ao Envelope "A" (pen drive) continha, também, o conteúdo solicitado como parte integrante do Envelope "B", antecipando fase do processo de seleção previamente estabelecido no Edital, em violação ao **item 11.4.1 c/c** o **item 11.4.2.1.**, conforme imagem capturada do dispositivo. Senão vejamos:



Neste diapasão, em análise perfunctória do conteúdo constante no *pen drive*, inserido em 09/03/2022, às 19:49h, verificamos que de fato se trata da cópia digitalizada da documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista, documentos listados como componentes do Envelope "B".

O somatório das violações dos itens 11.2.7 e 11.4.1 do Edital impuseram a desclassificação da precitada organização social.

Por derradeiro, deixou-se de analisar, ao menos por ora, os apontamos da OSS SPDM e do Instituto GNOSIS em relação à OSS IDEIAS, ante a desclassificação da proponente.

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

A organização social SPDM apresentou toda a documentação e cumpriu com a imprescindível formalidade exigida no Edital de Seleção Pública nº 002/2022 (itens 11.2.1., 11.2.2., 11.2.3., 11.2.4., 11.2.5., 11.2.5.1., 11.2.6., 11.2.7., 11.2.7.1., 11.2.8., 11.2.9.), razão pela qual iniciamos esmerada análise da proposta técnica e econômica, na forma do item 13 (**13. CRITÉRIOS OBJETIVOS DE JULGAMENTO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO**) e seguintes:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SPDM
			PONTUAÇÃO
1. Experiência anterior (1,5 pontos)	1.A) Experiência na utilização de Sistema de prontuário eletrônico em unidades de Atenção Básica, sendo considerados nesse caso apenas: USF, UBS, NASF e Academia da Saúde. Nesse item a OSS poderá pontuar no máximo 0,5 ponto;	0,5	0,500
	1.B) Experiência em Gestão de Unidades de Atenção Básica, sendo considerados nesse caso apenas: USF, UBS, NASF e Academia da Saúde. Nesse item a OSS poderá pontuar no máximo 1,0 ponto;	1	1,000

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SPDM
			PONTUAÇÃO
2. Avaliação de eficiência e capacidade técnica no apoio a Gestão do Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS) (1,0 pontos)	2.A) Avaliação do currículo do Médico Responsável Técnico pelo apoio à gestão do TEIAS	0,5	0,000
	1. Formação acadêmica	0,20 (máximo)	0,000
	1.1. Curso de Especialização ou Residência Médica	0,01	
	1.2. Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade	0,03	
	1.3. Mestrado	0,07	
	1.4. Mestrado em Saúde Coletiva / Saúde da Família	0,1	
	1.5. Doutorado	0,14	
	2. Atividade de gestão relacionada à Saúde da Família	0,20 (máximo)	0,000
	2.1. Tempo de atuação (anos completos) em equipe de saúde da família	0,03 / ano	
	2.2. Tempo de atuação (anos completos) na coordenação / gestão das equipes de saúde da família	0,02 / ano	
	2.3. Tempo de atuação (anos completos) na orientação de alunos de graduação em saúde, pós-graduação, preceptoría de Residência etc	0,01 / ano	
	3. Produção técnico-científica na área de avaliação em saúde, planejamento, políticas públicas em saúde ou prática em saúde baseada em evidências	0,10 (máximo)	0,000
	3.1. Autoria ou co-autoria em artigos publicados em revistas científicas	0,01 / artigo	

	3.2. Livros publicados e organização de livro ou capítulo de livro publicado na área de atuação	0,01 / produção	
	3.3. Trabalhos publicados em anais de Congressos em Saúde nos últimos cinco anos.	0,01 / trabalho	
	3.4. Participação na elaboração de normas, procedimentos, protocolos clínicos, materiais educativos	0,01 / produção	

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SPDM
			PONTUAÇÃO
2. Avaliação de eficiência e capacidade técnica no apoio a Gestão do Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS) (1,0 pontos)	2.B) Avaliação do currículo do Responsável Técnico Administrativo Financeiro pelo apoio à gestão do TEIAS	0,5	0,310
	1. Formação acadêmica	0,20 (máximo)	0,090
	1.1. Curso de Especialização	0,01	0,020
	1.2. Mestrado	0,07	0,070
	1.3. Mestrado em Gestão Administração ou Finança Pública	0,1	
	1.4. Doutorado	0,14	
	2. Atividade de gestão relacionada à Saúde da Família	0,20 (máximo)	0,200
	2.1. Tempo de atuação (anos completos)	0,02 / ano	0,340

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SPDM	
			PONTUAÇÃO	
2. Avaliação de eficiência e capacidade técnica no apoio a Gestão do Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS) (1,0 pontos)	2.2. Tempo de atuação (anos completos) na coordenação / gestão	0,02 / ano		
	2.3. Tempo de atuação (anos completos) na orientação de alunos de Graduação em Saúde, Pós-Graduação, Preceptoría de Residência etc	0,01 / ano		
	3. Produção técnico-científica na área de avaliação em saúde, planejamento, políticas públicas em saúde ou prática em saúde baseada em evidências	0,10 (máximo)	0,020	
	3.1. Autoria ou co-autoria em artigos publicados em revistas científicas	0,01 / artigo	0,000	
	3.2. Livros publicados e organização de livro ou capítulo de livro publicado na área de atuação	0,01 / produção	0,000	
	3.3. Trabalhos publicados em anais de Congressos em Saúde nos últimos cinco anos.	0,01 / trabalho	0,010	
	3.4. Participação na elaboração de normas, procedimentos, protocolos clínicos, materiais educativos	0,01 / produção	0,010	
	3. Economicidade (2,0 pontos)	3A. Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados à rubrica a5) Contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde das Unidades de Atenção Primária - ESF e a6) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - ESF.	1,5	1,500
		3B. Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados à rubrica a2) Apoio a Gestão do TEIAS - OSS - ESF	0,5	0,500

4. Organização Administrativa e Gerencial (2,0 pontos)	4.A) Dimensionamento da Equipe Assistencial	0,5	0,500
	4.B) Dimensionamento Equipe Administrativa e Gerencial	0,5	0,500
	4.C) Plano de Cargos, Salários, Benefícios e Provisões	0,25	0,250
	4.D) Modelo para publicação das prestações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu site institucional	0,25	0,250
	4.E) Estratégias permanentes a serem utilizadas para manter as equipes de saúde da família e saúde bucal completas	0,25	0,250
	4.F) Estratégias para aferição do cumprimento da carga horária de trabalho contratual dos profissionais de saúde	0,25	0,250

5. Organização Assistencial e Técnica (2,5 pontos)	5.A) Plano / Programa de Educação Permanente	0,25	0,250
	5.B) Plano de avaliação de qualidade das Unidades de Saúde da Família, contendo:	0,5	0,500
	5.B1) objetivos	0,1	0,100
	5.B2) metodologia e instrumentos	0,2	0,200
	5.B3) tempo de execução e periodicidade	0,1	0,100
	5.B4) dimensões/itens avaliados pelo plano	0,05	0,050
	5.B5) pesquisa de satisfação dos usuários com plano de amostragem	0,05	0,050

6. Aplicabilidade da Política de Compliance e Integridade (1,0 ponto)	5.C) Comunicação em Saúde: Apresentação de propostas de Boletins Informativos para a população coberta pelas equipes de saúde da família e saúde bucal, assim como apoio a conectividade para manutenção das páginas de cada unidade na internet e vídeos institucionais	0,25	0,250
	5.D) Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários	0,5	0,500
	5.E) Garantia e Incentivo da Participação Popular	0,5	0,500
	5.F) Organização do Processo de Trabalho nos Serviços de Saúde	0,5	0,500

6. Aplicabilidade da Política de Compliance e Integridade (1,0 ponto)	6.A) Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria da Organização Social com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização.	0,3	0,300
	6.B) Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Organização Social	0,7	0,700
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL DA PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA		10,00	9,310

Concluiu-se, portanto, que a organização social **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM** atendeu a todos os critérios estabelecidos no Edital e alcançou a pontuação de 9,310.

INSTITUTO GNOSIS

A entidade apresentou programa de trabalho conforme definido no Anexo II do Edital (11.2.1. e 11.2.2.), utilizando-se, ainda, dos modelos de formulários apresentados de acordo com os anexos (11.2.3.). Entretanto, não apresentou a existência, no quadro de pessoal, de pelo menos 3 (três) profissionais, conforme preconiza o item 11.2.7. do Edital, cujo inteiro teor transcreveu-se acima.

I) Os documentos referentes à médica Anna Paula Leite dos Santos Britto (fls. 2476/2484 do volume V do plano de trabalho apresentado) informam que fora desligada em 30/12/2021 (item 11.2.7., alínea “c”), além de não haver documentação que corrobore o atendimento do item 11.2.7., alínea “d”, da regra editalícia. Alia-se a isso o fato de não constar qualquer informação no verso do diploma, incumprindo, assim, o item 11.2.7.1. do Edital.

II) No que cinge à médica Adriana de Freitas Velloso (fls. 2506/2516 do volume V do plano de trabalho), não consta documento hábil a comprovar o vínculo da profissional com o INSTITUTO GNOSIS, senão a informação, no currículo lattes, de que possui vínculo com as instituições “CONEXA, CONEXA, Brasil” e “DOCWAY, DOCWAY, Brasil”, vínculos esses estabelecidos em 2021 e 2019, respectivamente, até a presente data (item 11.2.7., alínea “c”). Ademais, não comprova projetos, programas e planos em que tenha participado (item 11.2.7., alínea “d”).

Destarte, o não atendimento ao item 11.2.7 do Edital incorreu em desclassificação da proposta prevista no item 13.3.

DECISÃO DA COMISSÃO

À conta do exposto, esta Comissão desclassificou as proponentes **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS** e o **INSTITUTO GNOSIS**, nos termos do item 13.3., alínea “a”, do Edital do Chamamento Público nº 002/2022; aquela pelo descumprimento dos itens 11.2.4., 11.2.7., alíneas “c)” e “d)”, 11.2.7.1., 11.4.1 e 11.4.2.1., e esta por não atender aos itens 11.2.7. e 11.2.7.1., e classificou a proponente **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, passando à segunda etapa, com a avaliação do envelope “B”.

A Comissão apresentou os envelopes devidamente lacrados e rubricados, momento em que o presidente abriu o envelope da proponente **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, seguindo com a rubrica em cada folha por parte dos prepostos das organizações sociais e dos membros da Comissão Especial de Seleção. Os envelopes “B” das organizações sociais desclassificadas continuarão retidos, sob guarda e responsabilidade da Comissão.

O envelope “B”, da SPDM, possui dois volumes, com 1.000 (mil) páginas.

Realizada análise na sessão pública, assentamos que a documentação do envelope “B” atendeu as especificações do Edital, abrindo para manifestação das organizações sociais.

Por parte da OSS IDEIAS e INSTITUTO GNOSIS:

Considerando que na análise da douda comissão a proponente SPDM recebeu a pontuação zero no item 2 A (avaliação do currículo do responsável técnico para apoio da gestão do teias), onde se avalia a eficiência e capacidade técnica no apoio do teias, ou seja, não comprovou que a proponente SPDM possui RT que cumpra as exigências do edital.

Neste sentido, o Plano de Trabalho apresentado está em desconformidade com o item 11.2.1 (Anexo II do Projeto Básico, Anexo Técnico B, item F), pela ausência do RT, logo o instituto solicita a desclassificação da proponente SPDM.

Com relação ao envelope B, foram identificados os itens em desconformidade com o que preconiza o item 11.4.9 do Edital (itens 11.3 (a.1.1) nas pág. 44 a 46, autenticações feitas em 18 de outubro de 2021; páginas 47 a 62, autenticações feitas em 27 de abril de 2021; página 63 a 69, autenticações feitas em 14 de junho de 2021; item 11.3 (a.8) pág. 107 a 231 autenticações feitas em 18/11/2021; item 11.3 (a.9) pág. 232 a 234 autenticações feitas em 26 de novembro de 2021; item 11.3 (c.4) certidão enfitêutica no quadro 2 constam cotas de IPTU em aberto do ano de 2020 meses 5 e 7; itens 11.3 (e.1) pág. 310 e 310v. autenticações abril de 2021; pág. 312 autenticação de 16 de setembro de 2021; pág. 313 a 325 autenticações de 12 de novembro de 2021; pág. 523 a 572 autenticações de 01 de julho de 2021; pág. 580 a 682 autenticações de julho de 2021; pág. 687 a 769 autenticações de 18 de novembro de 2021; pág. 770 a 893 autenticações de 31 de maio de 21; pág. 894 a 939 autenticações de 18 de novembro de 2021; pág. 940 a 978 autenticações de 01 de julho de 2021. Assim, demonstram-se que as autenticações encontram-se com prazo superior ao exigido no edital, ou seja, 90 dias.

Inobstante, o Instituto IDEIAS solicita que a douda comissão publicize as notas de forma individualizada dos membros da comissão conforme previsto no item 13.1 do Edital, a fim de garantir a segurança jurídica pois é sabido que todo e qualquer pronunciamento de uma autoridade julgadora em processo administrativo é regida por rígidos princípios que buscam a segurança jurídica dos atos praticados no intuito de impedir que determinados atos sejam modificados posteriormente, sob a pena de tornar o procedimento inesgotável, quebrar a higidez dos julgamentos e romper a lisura do procedimento.

Os institutos manifestam a intenção de interpor recurso administrativo com base no item 14.1 do Edital.

A SPDM reitera a veracidade de todos os documentos apresentados e os mesmos estão dentro do prazo do edital e o item 11.4.9 não há menção sobre autenticação, deixando assim a critério da comissão qualquer diligência de documentação.

A Comissão interrompeu a sessão às 14:45 para avaliação dos apontamentos trazidos pelas Organizações Sociais.

Às 15:29 a sessão foi retomada com a apresentação do julgamento da Comissão.

Em relação a não apresentação de Responsável Técnico Médico pela SPDM, a Comissão informou que o Edital exige no item 11.2.7 a apresentação de 3 (três) profissionais com capacidade técnica comprovada para atuação no Contrato de Gestão. A não apresentação de documentação comprobatória de que o profissional é Responsável Técnico é penalizada com atribuição de nota zero no item 2A, mas não é critério de desclassificação previsto no item 13.3.

Em relação à data das autenticações, a Comissão informou que no item 11.4.9 não exige prazo para autenticação. Eis o texto: Se os certificados, declarações, registros e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento ou na legislação específica, deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias antes da data da sessão de abertura de envelopes. Portanto, a Comissão entendeu que os documentos apresentados são válidos.

Em relação à certidão enfitêutica (11.3 c.4), a Comissão informou que o texto exige certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa as quais foram apresentadas às fls. 282 e 284.

Considerando o pedido de publicização das notas individuais a Comissão informou que dará vista, a partir de amanhã (16/03/2022), aos prepostos das OSS que foram credenciados no certame, pois consta 1m no Processo 09.04.00093321.

Deferiu-se, também, o pedido das organizações sociais no sentido de fornecer, por meio digital, os planos de trabalhos apresentados juntamente com o envelope “A”. Procedeu-se da seguinte forma: no dispositivo apresentado pelas proponentes (pen drive por parte das OSS IDEIAS e GNOSIS e CD por parte da OS SPDM), incluímos o plano de trabalho umas das outras: cada dispositivo contém 3 (três) planos de trabalho.

Sendo assim, declarado o resultado do certame, onde a organização social **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM** sagrou-se vencedora.

A Comissão informou que as OSS interessadas na interposição de recursos terão os 3 (três) dias previstos no Edital para sua apresentação.

Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a sessão às 15:40h, cuja Ata foi lida, impressa em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo assinada por todos os membros da referida Comissão e representante da OSS presente à sessão.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO	
ELY RODRIGO Matrícula nº 60/297805-4 Presidente	
RENATO CONY SERÓDIO Matrícula nº 60/324.374-8 Membro	
DENISE JARDIM DE ALMEIDA Matrícula nº 11/155.242-1 Membro	
AUDREY FISCHER Matrícula nº 60/283.936-3 Membro	
INGRYD DOS SANTOS CAMPOS Matrícula nº 60/296.890-7 Membro	
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS Alexandre Santos Souza (Recebi de volta o pen drive apresentado, constando o programa de trabalho das OSS SPDM e Ins. Gnosis)	
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM Jannaina Novaes Curti (Recebi de volta o CD apresentado, constando o programa de trabalho das OSS IDEIAS e Ins. Gnosis)	
INSTITUTO GNOSIS Matheus Martins Alves Pereira (Recebi de volta o pen drive apresentado, constando o programa de trabalho das OSS IDEIAS e SPDM)	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 176 DE 15 DE MARÇO DE 2022 (TÉRMINO DO AMPARO LEGAL)

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca a(s) profissional(is) abaixo relacionada(s) a comparecer(em) à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, em virtude da conclusão do amparo legal prevista no Artigo 10, Inciso II, Alínea b, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea “b” inciso I do artigo 9º do Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DA VALIDADE DO ENCERRAMENTO	COMPARECER EM	HORARIO
289.547-2	BIBIANA ELISA ZAGO DE BELLIS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	31/03/2022	01/04/2022	10:00 AS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.